

DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência n. 034/GTRAN/2026, págs. 276-288, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 288, segue para continuidade por meio de ADESÃO CARONA à Ata de Registro de Preços nº. 005/2026/SEPLAG, conforme disposto no § 3º do Art. 213 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Em observância ao disposto no Art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que atribui à SEPLAG a responsabilidade de realizar licitações para registro de preços de produtos e serviços corporativos, verifica-se que tal competência se aplica integralmente ao caso em tela.

Art. 197 A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão realizará as licitações para registro de preços de produtos e serviços corporativos, assim considerados aqueles cujos objetos sejam demandados por todos ou pela maioria dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, em especial os seguintes: (...)

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no termo de referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 06 de maio de 2026.

↑



(assinatura eletrônica na lateral)

Zeliana P. P. Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

